



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

### EDITAL Nº 41/2016

#### HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE EXCLUSIVIDADE DE VENDA DE GÉNEROS ALIMENTARES DURANTE O FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2016 DE 25 A 31 DE JULHO DE 2016

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 5 de Maio de 2016, que pelas 14:30 do dia **09 de Junho**, vai proceder-se à hasta pública para atribuição de um lote para instalação de uma estrutura para venda de géneros alimentares durante o Festival Músicas do Mundo na avenida da praia, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

#### LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **09 de Junho**, pelas 14:30h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

#### OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto atribuição de um espaço/lugar para a instalação de uma estrutura para venda de géneros alimentares durante o Festival Músicas do Mundo, em Sines, no local indicado na planta em anexo (I).

#### DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. A hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de candidatura até ao dia **20 de Maio**.
3. O formulário de candidatura, cujo modelo consta do Anexo II, deve ser enviado, devidamente preenchido, a partir da data do presente Edital e até ao dia **20 de Maio**, ao Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Sines, para a morada Largo ramos da costa, 7520-159 Sines, fax 269 633 022, ou e-mail: [mprata@mun-sines.pt](mailto:mprata@mun-sines.pt) e [juventude@mun-sines.pt](mailto:juventude@mun-sines.pt).
4. Os candidatos admitidos serão contactados via email no dia **25 de Maio** para que procedam ao envio das propostas por carta fechada.
5. O formulário de proposta à carta fechada deve ser enviado, devidamente preenchido até ao dia **03 de Junho de 2016**. Na proposta para além do valor, o candidato deve indicar o lugar para o qual está a concorrer devidamente identificado no mapa em anexo a este edital.
6. As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia **03 de Junho de 2016** no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines.



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

7. Serão aceites as propostas enviadas sob via postal desde que sejam rececionadas no dia 03 de Junho até às 16 horas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sines, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da proposta. Na hora de chegada ao Expediente da Câmara será colocada á mão a hora e data.
8. As propostas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local até ao dia e hora indicados no supra número seis, contra recibo ou remetidas pelo correio, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: "Proposta para atribuição de lugar de exclusividade de venda de géneros alimentares no FMM 2016."
9. Os concorrentes que apresentem propostas podem comparecer no ato público da hasta pública.
10. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros e designada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes.
11. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, procede-se à abertura das propostas apresentadas.
12. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.
13. Admitidas as propostas, o espaço de exclusividade a concessionar para a venda de géneros alimentares no Festival Músicas do Mundo, será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço. Se houver proposta iguais será validada a proposta que tiver chegado primeiro ao Gabinete de Expediente da CMS.
14. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, no acto do pagamento da totalidade do valor de adjudicação, 5 dias úteis depois do acto público, por transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Sines, enviando o comprovativo para os emails na alínea três da proposta e hasta pública.
15. Do acto público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros da comissão.

### ADMISSÃO À PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Sines, através da Fiscalização Municipal e Casa da Juventude, procederá à análise das candidaturas, aceitando os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:
    - a. Venda de Alimentos:
      - i. Declaração de cumprimentos de todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante/em feira de géneros alimentares<sup>1</sup>;
      - ii. Não são admitidas marcas de fast-food;
      - iii. Existirá um acordo de exclusividade com uma empresa distribuidora de cerveja, água e refrigerantes, sendo restringida a venda dos produtos adquiridos à mesma empresa.
-



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

- iv. A organização reserva-se o direito de seleccionar o comércio que considere mais relevante, designadamente pratos tradicionais dos diferentes países e culturas, pratos vegetarianos, petiscos, cafés, chás, doçaria tradicional ou alternativa e venda de produtos de comércio justo ou provenientes directamente dos produtores.

### ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública poderão ser apresentados por escrito, até ao dia **31 de Maio**.

### CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação é de €6.000,00 (seis mil euros).
2. Não são admitidos lanços inferiores a €50,00 (cinquenta euros).
3. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do espaço, eventuais defeitos, ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública que pudessem ter sido apresentadas durante o acto público.
4. O não cumprimento das condições constantes da hasta pública implica a perda dos direitos sobre os espaços atribuídos, bem como das importâncias já pagas.
5. O adjudicatário tem 5 dias uteis para fazer o pagamento, por transferência bancária ou na Tesouraria da CMS, enviando o comprovativo para os emails na alínea três da proposta e hasta pública.
6. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do pagamento supra referido importará a nulidade da adjudicação, podendo ser adjudicado o lugar ao concorrente que tenha licitado o 2º preço mais elevado.

### CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A instalação da estrutura será sempre acompanhada pela fiscalização municipal, e deve obedecer às condições de adjudicação (corresponder às informações prestadas nas fichas de inscrição, e ao local adjudicado).
2. Água e Luz - É de inteira responsabilidade dos vendedores os meios de ligação aos pontos fixos.
3. Os vendedores devem de se providenciar com um quadro elétrico, com as devidas proteções elétricas para cada um dos circuitos de iluminação e tomadas a utilizar.
4. A organização não garante as ligações diretas dos esgotos aos vendedores de géneros alimentares. No entanto, no espaço do FMM 2016, existem pontos identificados para o despejo de águas residuais, pelo que, deverão os vendedores, nos termos da lei, serem autónomos aos recipientes adequados.
5. A organização reserva-se o direito de constituir parcerias que resultem na ocupação da via pública com instalações de interesse para o FMM, fora do âmbito da presente Hasta Pública, e devidamente protocoladas com a Câmara Municipal de Sines.



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

6. Permitir-se-á a instalação dos vendedores nos dias **23 e 24 de Julho**, estando marcada vistoria com a Delegada de saúde, Proteção civil e Bombeiros para o dia **25 de Julho**.
7. Aos vendedores está vedada a emissão de som próprio que seja incompatível com a emissão de som do próprio FMM, ou para além do horário do evento.
8. Não é permitido espetar estacas em qualquer piso alcatroado nas zonas destinadas ao comércio do FMM.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 06 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

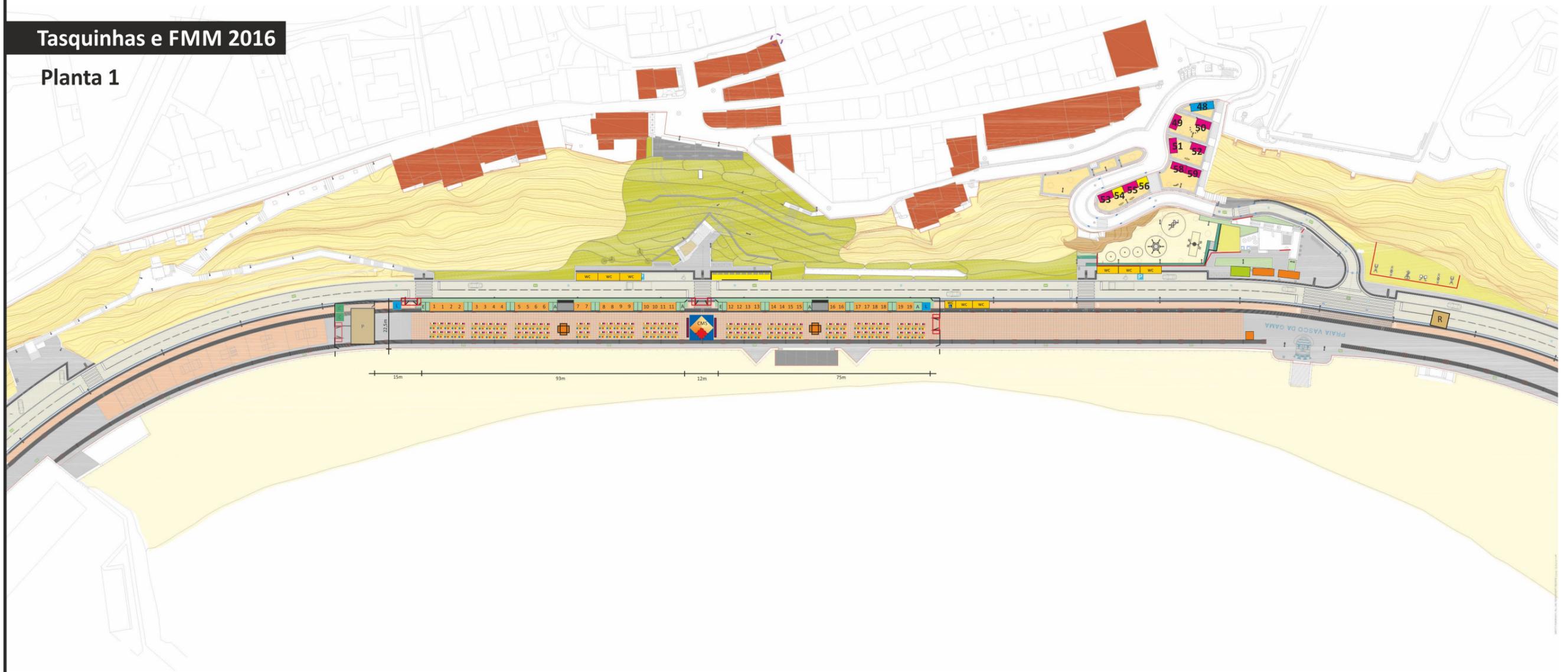
Nuno José Gonçalves Mascarenhas

**Decreto-Lei nº42/2008, de 10 de Março**, que regula a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida pelos feirantes; **Decreto-lei nº 147/2003, de 11 de Julho**, com a redacção do Decreto-Lei nº 238/2006, de 20 de Dezembro, relativo aos documentos que acompanham a mercadoria; **Decreto-lei nº 122/79, de 8 de Maio**, com as sucessivas alterações introduzidas, regulamenta a venda ambulante e fixa (art. 7º) uma lista de produtos, relativamente aos quais é proibida a venda ambulante; **Portaria nº 1059/81, de 15 de Dezembro**, determina a proibição do comércio ambulante de carnes verdes, salgadas e em salmoura, ensacadas, fumadas e enlatadas e miudezas comestíveis; **Regulamento (CE) nº 852/2004**, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, com referência ao Anexo II do Regulamento (CE) nº 1019/2008, de 17 de Outubro de 2008; **Decreto-lei nº 113/2006, de 12 de Junho**, com a redacção do Decreto-Lei nº 223/2008, de 18 de Novembro, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) nº 852/2004; **Portaria nº 329/75, de 28 de Maio (apenas se encontra vigente o nº 2)** - medidas de higiene respeitante ao consumo de produtos alimentares; **Decreto-lei nº 65/92, de 23 de Abril**, estabelece a regulamentação a observar no fabrico, composição, acondicionamento, rotulagem e comercialização de farinhas, pão e outros produtos similares; **Portaria nº 425/98, de 25 de Julho**, fixa as características a que devem obedecer os diferentes tipos de pão e de produtos afins do pão e regula alguns aspectos da sua comercialização; **Regulamento (CE) nº 852/2004** (contem normas referentes ao transporte de géneros alimentícios); **Decreto-Lei nº 41/2009, de 11 de Fevereiro**, atento os Regulamentos (CE) nº 852/2004, de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios e Regulamento (CE) nº 2073/2005, de 15 de Novembro, relativo aos critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios; **Decreto-lei nº 560/99, de 18 de Dezembro**, com as sucessivas alterações introduzidas, relativo à rotulagem dos géneros alimentícios, sejam ou não pré-embalados; **Decreto-lei nº 238/86, de 19 de Agosto**, com a redacção do Decreto-lei nº 42/88, de 6 de Fevereiro, determina que as informações sobre a natureza, características e garantias de bens ou serviços oferecidos ao público no mercado nacional devam ser prestadas em língua portuguesa; fonte de informação: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica: [www.asae.pt](http://www.asae.pt))

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Serviço de Juventude.

# Tasquinhas e FMM 2016

## Planta 1



### Legenda:

- - Camarim
- 3 3 - Tasquinha c/ sombra e arrumos
- E - Quadro eléctrico
- A - Arrumos gerais
- L - Lavabos

- Mesas (80)
- Grelhador
- WC - Casa de banho
- P - Palco
- Zona de arrumos trazeira
- Ecoponto

- Cobertura de sombra geral
- CMS - Stand da CMS
- Ecran video

- Estrutura de entradas
- Cafés

### Espaços Comerciais FMM

- Espaço 6mX2m (artesanato)
- Espaço 4mX2m (artesanato)
- Espaço 3mX2m (artesanato)
- Bar/Cervejeira
- Espaço 6mX3m (alimentos)

Desenho esquemático s/ escala